Publicada
Certifico que a Resolução
Nº 504 / 05 / 18 foi publicada no
quadro de aviso da CMM pelo período
de 30 / 05 / 18 à 15 / 06 / 18
para todos os efeitos
Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Altera o art. 6º, da Resolução nº 456, de 24 de junho de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º: O art. 6º, da Resolução nº 456, de 24 de junho de 2009, passa a vigorar com a redação:

> Art. 6º. Fica garantida a destinação de um veículo para cada vereador, bem como cota mensal de combustível equivalente ao valor de R$ 3.000,00 (Três mil e reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 30 de maio de 2018.

Pedro Corrêa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Marabá